



CÂMARA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE
ANSIÃES

(QUADRIÉNIO 2017 -2021)

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 2020-12-23



CÂMARA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES
REUNIÃO ORDINÁRIA DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020

LOCAL: Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães

HORA DE ABERTURA: 10H00

HORA DE ENCERRAMENTO: 11H15

EXECUTIVO MUNICIPAL:

PRESIDENTE: João Manuel dos Santos Lopes Gonçalves (PPD-PSD)

VICE-PRESIDENTE: Adalgisa Maria Capela Rodrigues Barata (PPD-PSD)

VEREADOR: Frederico Alfredo Meireles (Vereador Independente eleito pelo U.C.)

VEREADOR: Jorge Manuel Novais de Lima (Vereador Independente eleito pelo U.C.)

VEREADOR: Roberto Carlos Sampaio Lopes (PPD-PSD)

FALTAS: Faltou a Sra. Vice-Presidente, Adalgisa Barata, por se encontrar em gozo de férias.

OUTRAS PRESENÇAS:

João Carlos Quinteiro Nunes: Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, que secretariou.



ATA N.º 28/2020

Dia 23 de dezembro de 2020

APROVAÇÃO DAS ATAS DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DE DIA 27 DE NOVEMBRO E 11 DE DEZEMBRO DE 2020:

A ata da reunião da Câmara Municipal de 2020-11-27 foi aprovada por unanimidade.

A ata da reunião da Câmara Municipal de 2020-12-11 foi aprovada por unanimidade, não tendo sido votada pelos Srs. Vereadores Roberto Lopes e Jorge Lima, por não terem estado presentes na reunião.

RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA (DE 2020-12-22)

Os membros da Câmara Municipal rubricaram o resumo diário de tesouraria e tomaram conhecimento da existência dos seguintes saldos:

Operações orçamentais: 2.228.994,47€

Operações não orçamentais: 451.739,33€

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA (artigo 52º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro)

Usou da palavra o Sr. Vereador, Frederico Meireles, tendo referido que a consulta do processo pelos vereadores da oposição, da forma como foi feita, é legal. Para o efeito invocou um comunicado da CCDR'N que, a seu ver, clarifica que a consulta de documentos pode ser realizada pelos órgãos autárquicos e ainda pelos municípios, sem indicação obrigatória do interesse nessa consulta.

Existem várias prolações dos tribunais, sobre o assunto, estando ainda consagrado o direito ao acesso dos documentos administrativos na Constituição da República Portuguesa e na Lei de Acesso aos Documentos Administrativos - Decreto-Lei n.º 26/2016, de 22 de agosto. O Sr. Vereador, Frederico Meireles, citou o n.º 1 do artigo 5.º, que estabelece o seguinte: "*Todos, sem necessidade de enunciar qualquer interesse, têm direito de acesso aos documentos administrativos, o qual compreende os direitos de consulta, de reprodução e de informação sobre a sua existência e conteúdo.*" Esta norma constitui a concretização do princípio da administração aberta. Para reforçar o seu entendimento invocou ainda um acórdão do Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela que versa sobre a matéria:



[Handwritten signature]

“No nosso sistema jurídico vigora o princípio do arquivo aberto, open file, traduzido no reconhecimento a qualquer pessoa, o direito de acesso às informações constantes nos documentos, dossiers, arquivos e registos administrativos mesmo que não se encontrem em curso qualquer procedimento administrativo que lhes diga diretamente respeito, desde que não incidam sobre as matérias de segurança interna e externa, indicação nominal e à identidade das pessoas. Isto aplica-se a todos os cidadãos.”

No que respeita aos eleitos locais, aludiu ao mesmo acórdão que refere o seguinte: *“...os eleitos locais gozam de dupla garantia. Assim, além de lhes ser assegurada a garantia contenciosa efetivável junto dos tribunais administrativos nos termos do art.º 104 e seguintes do CPTA para remoção de qualquer obstáculo decorrente da afetação ou limitação do direito que lhes assiste e aceder à informação administrativa da autarquia no exercício das suas funções ... eles conservam ainda enquanto cidadãos a titularidade do direito de acesso à informação que lhes é garantido”*,

Assim, não restam dúvidas que o ato dos Srs. Vereadores no direito do acesso à consulta do processo se encontra consagrado na lei.

Usou da palavra o Sr. Presidente, tendo afirmado que é com algum espanto que verifica que o Sr. Vereador Frederico Meireles não compreendeu a sua intervenção na última reunião de Câmara Municipal, em relação ao assunto. Esta intervenção do Sr. Vereador Frederico Meireles não trouxe qualquer novidade relativamente aos conhecimentos já detidos pelo executivo e pelos serviços da Câmara Municipal, pois todos sabem perfeitamente o que a lei consagra.

O Sr. Presidente reforçou que a sua intervenção em relação ao assunto foi para manifestar desagrado, pelo motivo de a consulta ter sido feita sem obedecer a procedimentos, como o requerimento ou manifestação dessa intenção à Câmara Municipal, relevando que em momento algum estaria em causa o direito à consulta da informação. A seu ver, a lei não consagra que qualquer cidadão se dirija aos serviços e, sem requerimento prévio, faça uma consulta dos processos administrativos. Questionou ainda se o Sr. Vereador é da opinião que a lei consagra que qualquer cidadão se dirija aos serviços e faça uma consulta a um processo sem no mínimo requerer.

O Sr. Vereador, Frederico Meireles, respondeu que a lei assim o consagra e que por esse motivo continuará a agir do mesmo modo e sem requerimento.

O chefe da DAF, João Carlos Nunes, explicou sucintamente o procedimento de requerimento, e aludiu às alterações já realizadas à Lei de Acesso aos Documentos Administrativos.

O Sr. Vereador, Frederico Meireles, respondeu que *“a perceção de informações, não compreende a elaboração de dossiers estruturados ou sínteses de documentos existentes, nem a obrigação de produzir uma nova documentação administrativa com o propósito de satisfazer o pedido do requerente...”*

O Chefe da DAF indicou que isso reflete que o requerente se dirige aos serviços e consulta os documentos como tal como eles estão nos serviços.

O Sr. Presidente informou que dada a divergência de entendimento acerca da necessidade de requerer previamente a consulta de processos irá ser solicitado o devido esclarecimento.



O Sr. Presidente procedeu à entrega do relatório de auditoria à ENSINANSIÃES aos Sra. Vereadores presentes na reunião.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

(artigo 53º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro)

ORGÃOS DA AUTARQUIA

PARTICIPAÇÃO DO GOZO DE FÉRIAS DA SRA VICE-PRESIDENTE, ADALGISA BARATA

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Comunicação do gozo de férias da Sra. Vice-Presidente, Adalgisa Barata, nos dias 23 de dezembro e 30 de dezembro do ano em curso.

Por motivos de representação externa do Município as férias seriam interrompidas no dia 28 de dezembro.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

ESTRATÉGIA LOCAL DE HABITAÇÃO / PROJETO / PROPOSTA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Relatório da empresa “Sociedade Portuguesa de Inovação” relativo à Estratégia Local de Habitação de Carrazeda de Ansiães.

O Sr. Presidente fez uma breve apresentação do documento que, embora extenso, é representativo da interação da empresa contratada para a elaboração do documento, com os vários atores locais, tais como as Juntas de Freguesia do Concelho, IPSS’S, CPCJ, Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana e a empresa construtora do Tâmega.

A proposta tem como finalidade a discussão e aprovação em reunião de Câmara Municipal e posteriormente na Assembleia Municipal, a fim de possibilitar a sua apreciação pelo IHRU e



assim promover a assinatura de acordos que prevejam financiamentos para execução e implementação das soluções apresentadas.

O objetivo geral deste documento é identificar e priorizar soluções habitacionais, que se pretendem ver desenvolvidas no concelho, a fim de contribuir para a melhoria da qualidade de vida da população e para a coesão social e territorial.

O Sr. Presidente informou a pretensão de avançar com o loteamento habitacional na área envolvente da Piscina Municipal Coberta, que muito contribuirá para as soluções que se preconizam. Existe também uma preocupação com três eixos essenciais:

- Resolução dos problemas habitacionais para as 21 famílias do núcleo precário – prevê-se a resolução no terceiro ano do programa;
- Implementação de uma solução habitacional para mais 30 famílias, num número aproximado de 70 pessoas;
- Reabilitação do parque habitacional privado (a possibilidade de os privados também acederem ao financiamento).

A primeira solução traduz-se na venda de lotes para construção de moradias a privados. A Estratégia Local de Habitação contempla ainda o reforço da habitação social para a população mais desfavorecida, a ocorrer no segundo ano do programa e ainda a reabilitação do parque habitacional privado para famílias em condições indignas, a executar nos anos de 2021, 2022 e 2023.

Os valores de referência para a primeira solução apontam um limite de 2.205.000,00€, contando com o financiamento do programa “1º Direito”.

Para a segunda solução é de 2.086.000,00€, com financiamento do programa 1º Direito”.

No que respeita à 3ª solução, que remete para o financiamento da Reabilitação do Parque Habitacional Privado, os valores indicativos de referência são de 4.372.500,00€.

Usou da palavra o Sr. Vereador, Frederico Meireles a fim de questionar o funcionamento do projeto quando apresentado por privados.

O Sr. Presidente informou que a Câmara será sempre a entidade coordenadora, e os privados terão de ser elegíveis para serem financiados e, para esse efeito, deverão apresentar candidatura ao financiamento. A fonte de financiamento é o “1º Direito”, programa que é gerido pelo IHRU.

Na Estratégia Local de Habitação, ainda não estão previstos os procedimentos, que irão ser adotados, e os privados serão notificados para no prazo de dezoito meses desenvolverem essas candidaturas.

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, nos termos do artigo 30º do Decreto-Lei n.º 37/2018, de 4 de junho, na sua atual redação, e do artigo 2º da Portaria n.º 230/2018, de 17 de agosto, deliberou:

- a) Aprovar a proposta de Estratégia Local de Habitação de Carrazeda de Ansiães;



b) Remeter o assunto à Assembleia Municipal, para efeitos de apreciação e aprovação final.

(Aprovado em minuta.)

MOVIMENTO CULTURAL DA TERRA DE MIRANDA / COMUNICADO RELATIVO AO ANUNCIADO NEGÓCIO DE VENDA DA CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO PELA EDP A UM CONSÓRCIO INTERNACIONAL/ CONHECIMENTO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Correio eletrónico do Movimento Cultural da Terra de Miranda, datado de 2020-12-06, solicita divulgação do comunicado que se transcreve:

“Os Presidentes: das Câmaras Municipais de Alfândega da Fé, Alijó, Carrazeda de Ansiães, Macedo de Cavaleiros, Miranda do Douro, Mirandela, Mogadouro, Murça e Vila Flor, municípios em que se situam as barragens transmontanas abrangidas pelo anunciado negócio de venda da concessão de exploração pela EDP a um consórcio internacional, na sequência de reunião realizada com o Movimento Cultural da Terra de Miranda a 4 de dezembro de 2020, deliberaram o seguinte:

1. - *Manifestar apreço pelo extenso trabalho efetuado pelo Movimento, pela sua determinação na defesa dos interesses das populações e pelos resultados já alcançados;*
2. - *Reforçar o Movimento, com o mesmo empenhamento e determinação, para trabalhar em conjunto pelos superiores interesses das populações;*
3. - *Assumir que as populações são parte integrante do negócio de venda da concessão, a par do Estado e dos concessionários, exigindo um tratamento em condições de igualdade;*
4. - *Exigir que o Estado, através do Governo:*
 - 4.1. — *Garanta que a realização do negócio da venda das barragens ocorrerá em condições que respeitem o disposto no artigo 58.º-A da Lei do Orçamento do Estado de 2021, já aprovada na Assembleia da República;*
 - 4.2. - *Assegure que todos os interesses das populações sejam consagrados no contrato de venda, nomeadamente aqueles que o Movimento Cultural da Terra de Miranda elencou na sua Nota Jurídica e no seu comunicado de 30 de novembro;*
 - 4.3. — *Escrutine previamente o teor do contrato da transação anunciada e assegure o cumprimento das obrigações fiscais correspondentes à negociação da exploração das barragens, em especial o Imposto do Selo e o IMT que a lei estabelece para este tipo de negócios jurídicos;*
5. — *Exigir dos concessionários o integral cumprimento das declarações de impacto ambiental, o integral cumprimento das contrapartidas referentes à Agência de Desenvolvimento Regional*



do Vale do Tua / Parque Natural Regional do Vale do Tua, nomeadamente a sua dotação orçamental e a implementação definitiva do plano de mobilidade turístico e quotidiano, mantendo neste particular as relações existentes com o atual concessionário, dado o seu conhecimento e experiência acumulados na garantia do processo de valorização decorrente dos empreendimentos hidroelétricos do Vale do Tua.

6. - Informar as populações da importância da efetiva aplicação do artigo 58.º-A da Lei do OE 2021 e exortar toda a sociedade civil a apoiar o trabalho em curso.

6 de dezembro de 2020

Eduardo Tavares, Presidente da Câmara Municipal de Alfândega da Fé José

Rodrigues Paredes, Presidente da Câmara Municipal de Alijó

João Gonçalves, Presidente da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães

Benjamim Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal Macedo de Cavaleiros

Artur Nunes, Presidente da Câmara Municipal de Miranda do Douro

Júlia Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de Mirandela

Francisco Guimarães, Presidente da Câmara Municipal de Mogadouro

Mário Lopes, Presidente da Câmara Municipal de Murça

Fernando Barros, Presidente da Câmara Municipal de Vila Flor

Movimento Cultural da Terra de Miranda/ Mobimiento Cultural de la Tierra de Miranda”

Usou da palavra o Sr. Presidente, a fim de informar a Câmara Municipal que o negócio da Concessão da EDP e a nova empresa foi celebrado no dia 2020-12-17.

O Governo, através de um despacho de três Ministérios (Ministério da Modernização do Estado e da Administração Pública Ministério do Ambiente e da Ação Climática e o Ministério das Finanças) criou um grupo de trabalho integrado por representantes dos ministérios e dos 10 municípios afetados, com a intenção de abordar esta questão.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

JUNTA DE FREGUESIA DE FONTELONGA/ PEDIDO DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE DE 6 CARGAS DE “TOUT-VENANT” / RATIFICAÇÃO DE DESPACHO

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Ofício da Junta de Freguesia de Fontelonga, datado de 2020-12-04, a solicitar transporte de 6 cargas de “tout-venant”, para arranjo de caminhos rurais da freguesia.



Sobre o pedido, recaiu o despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 2020-12-11, com o seguinte teor: “*Defiro o pedido. À reunião de Câmara Municipal para ratificar.*”

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, ratificou o despacho.
(Aprovado em minuta)

14ª ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS – 11ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA – 9ª ALTERAÇÃO AO PLANO DE ATIVIDADES E 11ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Informação n.º 164/2020 da Secção de Contabilidade e Património, datada de 2020-12-14, que se transcreve:

“Exmo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal

No capítulo destinado às regras orçamentais, a Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro - Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALE), alterada e republicada pela lei n.º 51/2018 de 16 de agosto, dá enfoque ao cumprimento do Princípio do Equilíbrio Orçamental - artigo 40º. Ao longo de cada ano económico, o cumprimento desta regra deve ser garantido: i) no momento da elaboração do orçamento; ii) das respectivas modificações que venham a ser feitas e, ainda, iii) em termos de execução orçamental, bem como o Decreto - Lei n.º 192/2015 - (Sistema de Normalização Contabilística Administrações Públicas). Para o efeito, porque se pretende concretizar a 14.ª alteração permutativa aos documentos previsionais, pelos mapas resumo que se segue, sustentado na documentação que evidencia os apuramentos aí vertidos demonstra-se que, nesta data, a Autarquia cumpre este princípio, pois a receita corrente bruta cobrada é superior à soma da despesa corrente paga com o valor da amortização média dos empréstimos de médio e longo prazo (EMLP)., resultando um saldo positivo de €1.256.504,78, conforme mapa demonstrativo em anexo.

Por conseguinte, e face à necessidade urgente, pode concretizar-se a alteração permutativa que se pretende efetuar, pelo que submeto a 11.ª alteração ao orçamento da despesa, 9.ª alteração ao Plano de atividades Municipal e a 11.ª alteração ao Plano Plurianual de Investimentos, do corrente ano cujos movimentos se traduzem nos seguintes valores:

- Aumentos: €45.251,78;*
- Diminuições: € 45.251,78,*
- Orçamento de despesa: Aumentos: €45.251,78, correspondendo €43.751,78 a despesas correntes e €1.500,00 a despesas de capital.*



Nos documentos em anexo encontram-se discriminadas as rúbricas e ações objeto da alteração proposta e respetivos valores.

Dada a urgência referenciada, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, proponho que a aprovação ocorra por despacho de V. Ex.ª, devendo ser presente, para ratificação à Câmara Municipal em próxima reunião.

Deixo o assunto à consideração superior.

A Coordenadora Técnica

Ernestina Reis S. Quinteiro

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, datado de 2020-12-14, com o seguinte teor: “Aprovo. À reunião de Câmara para ratificar.”.

Deliberação: A Câmara Municipal, por maioria, ratificou o despacho.

Votação:

2 votos a favor:

- João Gonçalves (Presidente)
- Roberto Lopes (Vereador)

2 abstenções:

- Frederico Meireles (Vereador)
- Jorge Lima (Vereador)

(Aprovado em minuta)

15ª ALTERAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS – 4ª ALTERAÇÃO MODIFICATIVA

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Proposta do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datada de 2020-12-17, que se transcreve:

**“15ª ALTERAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DO ANO DE 2020
- 4ª ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA E 3ª ALTERAÇÃO
MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO DA RECEITA**

PROPOSTA

As alterações aos documentos previsionais que deem lugar à inclusão ou anulação de projetos neles considerados (Plano Plurianual de Investimentos e Plano de Atividades Municipal) ou que se traduzam no aumento da receita e/ ou da despesa prevista (Orçamento) dão, sempre, lugar à sua alteração modificativa, regulada pelo ponto 3 da NCP 26 anexa ao Decreto-Lei nº



192/215 de 11 de Setembro, na sua actual redacção. (Sistema de Normalização Contabilística Administrações Públicas), a qual carece de aprovação da Assembleia Municipal, conforme o estabelecido no disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 25º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, na sua actual redacção.

Com a presente proposta pretende-se garantir uma maior adesão dos documentos previsionais face ao executado, pois sabe-se que, desde há vários anos, existe alguma receita reconhecida, inscrita na versão inicial e não cobrada. Por outro lado existia a previsão de receita que não foi cobrada face às implicações da pandemia da COVID-19.

No capítulo destinado às regras orçamentais, a Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro – Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALEI), alterada e republicada pela Lei n.º 51/2018 de 16 de agosto, dá enfoque ao cumprimento do Princípio do Equilíbrio Orçamental – artigo 40º, considerando -se, por esta via, revogada, tacitamente, o ponto 3.1.1., alínea e) do POCAL sobre o princípio do equilíbrio orçamental. Ao longo de cada ano económico, o cumprimento desta regra deve ser garantido: i) no momento da elaboração do orçamento; ii) das respetivas modificações que venham a ser feitas e, ainda, iii) em termos de execução orçamental. Para o efeito, porque se pretende concretizar a 15ª alteração modificativa aos documentos previsionais de 2020, pelos mapas resumo que se segue, sustentado na documentação que evidencia os apuramentos aí vertidos demonstra-se que, nesta data, a Autarquia cumpre este princípio, pois a receita corrente bruta cobrada é superior à soma da despesa corrente paga com o valor da amortização média dos empréstimos de médio e longo prazo (EMLP), resultando um saldo positivo de € 1.846.310,76, conforme mapa demonstrativo em anexo.

Em face do exposto, a quarta proposta de alteração modificativa ao orçamento da despesa e a terceira proposta ao orçamento da receita do corrente ano concretiza-se da seguinte forma:

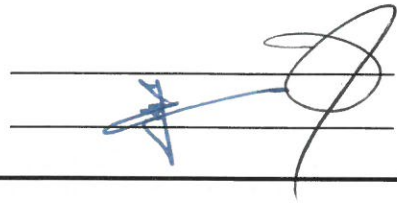
ORÇAMENTO DA RECEITA:

- a) Diminuição do montante inicial previsto nas seguintes classificações económicas:
- 060102 – “Privadas”, no montante de €1.838.886,00;
 - 07020902 – “Resíduos Sólidos”, no montante de €450.013,68

DESPESA:

- a) Diminuição do montante inicial previsto nas seguintes classificações económicas:

0103/03050202, no montante de € 900,00
0103/03050299, no montante de € 99,00
0103/030601, no montante de € 900,00



0101/020213	no montante de	€3 200,00
0101/010204	no montante de	€1 348,00
0101/01021303,	no montante de	€4 641,00
0102/020101,	no montante de	€2 499,00
0102/02010201,	no montante de	€2 000,00
0102/02010202,	no montante de	€7 000,00
0102/02010299,	no montante de	€50 000,00
0102/020105,	no montante de	€32 000,00
0102/020107,	no montante de	€10 000,00
0102/020112,	no montante de	€15 000,00
0102/ 020120,	no montante de	€2 000,00
0102/02011603,	no montante de	€10 000,00
0102/020201,	no montante de	€5 000,00
0102/020204,	no montante de	€14 000,00
0102/020208,	no montante de	€2 500,00
0102/020209,	no montante de	€45,00
0102/020210,	no montante de	€65 000,00
0102/020212,	no montante de	€20 000,00
0102/ 020215,	no montante de	€14 500,00
0102/020217,	no montante de	€8 000,00
0102/020218,	no montante de	€1 500,00
0102/020219,	no montante de	€1 000,00
0102/020224,	no montante de	€18 521,00
0102/04010102,	no montante de	€499,00
0102/040305,	no montante de	€1 999,00
0102/04050104,	no montante de	€ 3 000,00
0102/040701,	no montante de	€10 000,00
0102/040899,	no montante de	€4 000,00
0102/06020102,	no montante de	€29 400,00
0102/06020301,	no montante de	€5 000,00
0102/07011002,	no montante de	€160 000,00
0102/020213,	no montante de	€11 333,00
0102/010101,	no montante de	€2 216,00
0102/01010401,	no montante de	€70 901,00
0102/01010402,	no montante de	€16 523,00
0102/01010601,	no montante de	€2 840,00
0102/01010604,	no montante de	€4 999,00
0102/010108,	no montante de	€3 134,00
0102/010109,	no montante de	€1 080,00
0102/01011101,	no montante de	€ 892,00



0102/01011102, no montante de	€621,00
0102/01011301, no montante de	€ 693,00
0102/01011302, no montante de	€37 569,00
0102/01011303, no montante de	€1 465,00
0102/01011304, no montante de	€12 581,00
0102/01011401, no montante de	€10 590,00
0102/01011402, no montante de	€1 355,00
0102/01011404, no montante de	€6 550,00
0102/010115, no montante de	€22 107,00
0102/010202, no montante de	€26 940,00
0102/010204, no montante de	€10 249,00
0102/010205, no montante de	€3 570,00
0102/010210, no montante de	€9 999,00
0102/010211, no montante de	€14 205,00
0102/01021303, no montante de	€4 183,00
0102/010301, no montante de	€13 530,00
0102/010304, no montante de	€21 148,00
0102/01030503, no montante de	€ 99,00
0102/01030901, no montante de	€25 940,00

PLANO ATIVIDADES MUNICIPAL:

a) *Diminuição de verbas nas seguintes acções:*

2020-A-2 – “Equipas de Intervenção Permanente / parceria com a ANPC e AHBVCA”, no montante de €4 999,00

2020-A-3- “Execução de faixas de gestão de combustível no Concelho”, no montante de €3 210,71

2018-A-5, “ Promoção do Sucesso Escolar em Carrazeda de Ansiães- Aquisição de Serviços”, no montante de €2 000,00

2018-A-57- “Encargos de Instalações - Consumo de Energia”, no montante de €2 164,00

2020-A-5-“ Aquisição de kit / material escolar”, no montante de €2 000,00

2020-A-6- “Convívio Sénior de Natal”, no montante de €999,00

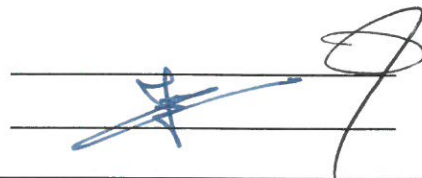
2020-A-15- “Aquisição de bens no âmbito das atividades realizadas pela CPCJ”, no montante de €1 000,00

2020-A-17-“ Passeio Sénior”, no montante de €999,00

2020-A-70- “Regulamento "Ansiães Jovem"”, no montante de €9 999,00

2020-A-65- “Programa de habitação/Jovem”, no montante de €4 999,00

2020-A-22 – “Cantar dos Reis”, no montante de €495,00



- 2020-A-23- “Comemoração do Dia Mundial da Criança”, no montante de €1 331,00
2020-A-25- “ Atividades de Interesse Científico, Cultural, Recreativo e Desportivo”, no montante de €20 000,00
2020-A-27- “ Férias Desportivas”, no montante de €999,00
2020-A-28- “ Apoios no âmbito do Regulamento da "IEMCA"”, no montante de €105 000,00
2020-A-30- “Feira do Folar”, no montante de €1 999,00
2020-A-29- “Feira da Maçã, do Vinho e do Azeite”, no montante de €5 131,00
2019-A-60 – “Associação de Municípios do Douro Superior - limpeza urbana”, no montante de €82 680,00
2020-A-37- “Protocolo com a Santa Casa da Misericórdia de Carrazeda de Ansiães, relativo aos Centros de Animação e Convívio”, no montante de €2 000,00
2020-A-56 – “Protocolo com o Grupo de Cantares de Carrazeda de Ansiães relativo à Academia Municipal de Música”, no montante de €1 974,00
2020-A-57 – “Apoio Municipais a Entidades de Caráter Desportivo, Recreativo, Cultural, Social e Humanitário do Concelho de Carrazeda de Ansiães, nos termos do Regulamento Municipal em vigor.”, no montante de €60 000,00
2020-A-61 – “Apoios a Entidades Associativas no âmbito das Festividades Locais e da Participação em Atividades Municipais”, no montante de €24 749,00

PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTO

a) Diminuição de verba em projetos já previstos:

- 2019-I-2- “Beneficiação e Valorização de Infra-Estruturas e Equipamentos Municipais – Armazéns”, no montante de €69 999,00
2020-I-10 – “Aquisição de Viaturas”, no montante de €71 109,00
2020-I-13- “Aquisição de Viatura, Equipamento e Materiais para a Equipa de Sapadores”, no montante de €999,00
2020-I-81 – “ Construção e Melhoria de Mobilidade de um Circuito Pedonal em Carrazeda de Ansiães”, no montante de €129 999,00
2020-I-37 – “Aquisição de Esculturas e Semelhantes”, no montante de €44 602,00
2020-I-43 – “Rede de Percursos Pedestres”, no montante de €48 499,00
2020-I-88 – “Requalificação do Campo de Jogos da Escola EB 2.3/Secundária de Carrazeda de Ansiães”, no montante de €69 999,00
2020-I-66 - “Pavimentação do Caminho de Ligação entre Fiolhal e Castanheiro do Norte - Caminho Serra da Lousa”, no montante de €79 999,00
2020-I-83 – “Beneficiação da EM634 entre Ribalonga e Foz-Tua”, no montante de €109 999,00
2020-I-75 – “Construção do Núcleo Museológico do Ferreiro e do Ferrador em Seixo de Ansiães”, no montante de €19 999,00



- 2019-I-18 – “Requalificação da Praça D. Lopo Vaz de Sampaio”, no montante de €579,00
2019-I-87- “Reparação de Passadiço em Foz-Tua”, no montante de €836,16
2019-I-70 – “Arruamentos na Freguesia de Fontelonga”, no montante de €9 946,35
2019-I-50 – “Redução do consumo de energia na Iluminação Pública de Carrazeda de Ansiães - Instalação de Iluminarias – LED”, no montante de €204,11
2019-I-85 – “Requalificação da Rua João da Cruz”, no montante de €1 053,43
2020-I-51 – “Conservação de Estradas Municipais”, no montante de €22 954,60
2018-I-62 - “Construção de Estradas Municipais e Caminhos Rurais”, no montante de €4 101,66
2020-I-25 – “Requalificação do Centro de Convívio da Penafría”, no montante de €99,00
2020-I-57 – “Requalificação de um Muro de Suporte á Rua da Igreja em Paradela” no montante de €2 745,00
2020-I-30 – “Beneficiação de Jardins, Parques, Largos e Praças”, no montante de €5 000,00
2020-I-54 – “Conservação de Arruamentos e Espaços Públicos”, no montante de €21 803,74
2020-I-16 – “Requalificação das Ruas dos Bombeiros Voluntários, Rua Sra. da Graça, Rua Adelino Amaro da Costa, Rua Santa Águeda e Travessa de Santa Águeda”, no montante de €146,52
2020-I-68 – “Sinalização Vertical e Horizontal para a Rede Viária Municipal”, no montante de €7 507,82
2020-I-87- “Beneficiação da VM3 entre Beira Grande e o Miradouro do Douro”, no montante de €953,19
2020-I-3- “Aquisição de Software” no montante de €408,27
2020-I-26 – “Ampliação/Remodelação das Redes de Saneamento no Concelho”, no montante de €24 798,25
2020-I-52 – “Arruamentos na União de Freguesias de Belver e Mogo de Malta”, no montante de €6 880,00
2020-I-53 – “Arruamentos na União de Freguesias de Amedo e Zedes”, no montante de €3 206,62
2020-I-55- “Arruamentos na Freguesia de Vilarinho da Castanheira”, no montante de €14,00
2020-I-56 – “Arruamentos na União de Freguesias de Castanheiro e Ribalonga”, no montante de €11,20
2020-I-58 – “Arruamentos na Freguesia de Linhares”, no montante de €388,23
2020-I-59 – “Arruamentos na Freguesia de Pombal”, no montante de €8,50
2020-I-60 – “Arruamentos na Freguesia de Pereiros”, no montante de €14,00
2020-I-62 – “Arruamentos na União de Freguesias de Lavandeira, Beira Grande e Selores”, no montante de €604,00
2020-I-63 – “Arruamentos na Freguesia de Seixo de Ansiães”, no montante de €8,50
2020-I-67 – “Arruamentos na Freguesia de Marzagão”, no montante de €2 054,30 €
2020-I-71 – “Arruamentos na Freguesia de Pinhal do Norte”, no montante de €837,03



- 2019-I-12 – “Aquisição de Terrenos para Fins Urbanísticos ou Outros”, no montante de €24 500,00
- 2020-I-8,- “Execução de Demolições, Terraplanagens e Aterros de Edifícios e Equipamentos Municipais”, no montante de €9 999,00
- 2020-I-9 – “Aquisição de equipamento para Edifícios Municipais”, no montante de €9 999,00
- 2020-I-84 – “Programa de Estratégica Local de Habitação - Aquisição de Edifícios para Habitação”, no montante de €9 999,00
- 2020-I-85 – “Programa de Estratégica Local de Habitação - Recuperação de Edifícios para a Habitação”, no montante de €9 999,00
- 2020-I-86 – “Programa de Estratégica Local de Habitação - Construção de Edifícios para Habitação”, no montante de €9 999,00
- 2020-I-15- “Aquisição de Edifícios”, no montante de €19 999,00
- 2019-I-16- “Construção de Ciclovía entre a Vila de Carrazeda de Ansiães e a Zona de Lazer das Piscinas Municipais Descobertas”, no montante de €1 478,00
- 2019-I-15 – “Requalificação do Núcleo Urbano de Foz-Tua”, no montante de €238 971,49
- 2020-I-24 – “Arranjo Urbanístico do Cabeço da Nossa Sra. da Assunção em Parambos”, no montante de €9 999,00.

Submeto, assim, a aprovação da Câmara Municipal, a presente proposta de Alteração Modificativa dos documentos previsionais referenciados.

Carrazeda de Ansiães, Paços do Município, 17 de dezembro de 2020.

O Presidente da Câmara Municipal

João Manuel dos Santos Lopes Gonçalves”

O Sr. Presidente da Câmara fez um breve enquadramento.

A Câmara Municipal, tem previsto nos diversos orçamentos, receber o valor aproximado de 1.800.000,00€, relativo a dívida contraída pela Empresa Águas de Carrazeda, nos anos compreendidos entre 2001 e 2009.

Não havendo expectativa de receber esse valor, neste ano atípico, com a chegada da Pandemia COVID-19 e a alteração aos planos de atividade, achou-se necessário proceder a esta alteração modificativa.

Assim, trata-se de uma revisão em baixa de cerca de 2.300.00,00€.

Deliberação: A Câmara Municipal, por maioria, aprovou a proposta de 15ª alteração (4ª alteração modificativa ao orçamento da despesa e 3ª alteração modificativa ao orçamento da receita) aos documentos previsionais do ano de 2020, nos termos propostos, submetendo-a a apreciação, discussão e votação na próxima sessão da Assembleia Municipal.

Votação:

2 votos a favor:

- João Gonçalves (Presidente)



- Roberto Lopes (Vereador)
- 2 abstenções:
- Frederico Meireles (Vereador)
 - Jorge Lima (Vereador)
- (Aprovado em minuta)

PANDEMIA DA COVID-19 / INTERRUPTÃO DAS AULAS DE DANÇA DA ESCOLA MUNICIPAL DE DANÇA / REEMBOLSO DO PAGAMENTO DE MENSALIDADE / RATIFICAÇÃO DE DESPACHO

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Informação n.º 279/2020 do Serviço de desporto, datada de 2020-12-10, que se transcreve:

“Exmo. Senhor Presidente da Camara Municipal

Levo ao conhecimento de V. Ex.ª que devido à COVID- 19, houve urna interrupção das aulas de dança da Escola Municipal de Dança, a partir do dia 14 de Março de 2020.

Informo assim que muitos dos alunos inscritos nesta atividade procederam ao pagamento da mensalidade do mês referido.

Venho pelo presente, propor o reembolso a partir da data atrás mencionada de acordo com listagem que junto em anexo.

A Consideração Superior,

Chantal Pinheiro

Técnica Superior”

(Doc.2)

Listagem anexa.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, datado de 2020-12-11, com o seguinte teor: *“Autorizo o reembolso. À reunião de Câmara para ratificar.”*.

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, ratificou o despacho.

(Aprovado em minuta)

PANDEMIA DA COVID-19 / INTERRUPTÃO DAS AULAS DE NATAÇÃO E HIDROGINÁSTICA / REEMBOLSO DO PAGAMENTO DE MENSALIDADE / RATIFICAÇÃO DE DESPACHO



Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Informação n.º 277/2020 do Serviço de desporto, datada de 2020-12-10, que se transcreve:

“Exmo. Senhor Presidente da Camara Municipal

Levo ao conhecimento de V. Ex.ª que devido à COVID- 19, houve urna interrupção das aulas na piscina municipal coberta, a partir do dia 14 de Março de 2020.

Informo assim que muitos dos alunos inscritos nestas atividades procederam ao pagamento da mensalidade do mês referido.

Venho pelo presente, propor o reembolso a partir da data atrás mencionada de acordo com listagem que junto em anexo.

A Consideração Superior,

Chantal Pinheiro

Técnica Superior”

(Doc.2)

Listagem anexa.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, datado de 2020-12-11, com o seguinte teor: *“Autorizo o reembolso. À reunião de Câmara para ratificar.”*

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, ratificou o despacho.

(Aprovado em minuta)

PROGRAMA DE APOIO À FIXAÇÃO DE JOVENS NO CONCELHO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES / PROPOSTA DE REGULAMENTO

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Informação n.º 177/2020, do Serviço de Ação Social, datada de 2020-12-18, que se transcreve:

“Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães

Dr. João Gonçalves

Anexo o Projeto de Regulamento Ansiães Jovem — Programa de apoio à fixação de Jovens no Concelho de Carrazeda de Ansiães, nos termos do Artigo 98, do CPA, o início do procedimento para a elaboração deste Regulamento foi publicado, tendo havido a constituição de interessados.



Verifica-se que naquilo que é essencial do Projeto de Regulamento foram vertidos alguns contributos, tais como, a idade limite até aos 40 anos (inclusive) e a possibilidade de pessoas de outros municípios se fixarem no concelho com o apoio do regulamento.

A consideração Superior,

A Técnica Superior

Andrea Pinheiro”

(Doc.2)

Proposta de Regulamento do “*Programa de Apoio à Fixação de Jovens no Concelho de Carrazeda de Ansiães*”.

O Sr. Presidente referenciou que no âmbito da audiência de interessados foram indicados vários contributos, nomeadamente a possibilidade de aceder ao regulamento com idade até aos 40 anos e a fixação no território de jovens provenientes de outras localidades.

Está previsto um apoio para o arrendamento, bem como ajuda de custos da eletricidade, água e gás.

No âmbito da aquisição de habitação familiar, haverá um apoio que será atribuído de uma só vez, após serem cumpridas as exigências do Regulamento.

O Sr. Vereador, Frederico Meireles, perguntou se o Município abdicaria das Taxas Municipais de licenciamento.

Respondeu o Sr. Presidente, tendo indicado não haver isenção de taxas.

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou:

- a) Aprovar o projeto de Regulamento “*Ansiães.Jovem - Programa de Apoio à Fixação de Jovens no Concelho de Carrazeda de Ansiães*”.
- b) Nos termos do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25º e da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, remeter o assunto para a Assembleia Municipal, para efeitos de apreciação e aprovação final.

(Aprovado em minuta)

PROJETO DE REGULAMENTO PARA A CONCESSÃO DE INCENTIVO FISCAL À AQUISIÇÃO DE HABITAÇÃO POR JOVENS NO CONCELHO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES DE APOIO À FIXAÇÃO DE JOVENS NO CONCELHO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES / PROPOSTA DE REGULAMENTO

Documentos em apreciação:

(Doc.1)



Informação n.º 166/2020, da Secção de Contabilidade e Património, datada de 2020-12-18, que se transcreve:

“Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal

Anexo o projeto do "Regulamento Municipal para a Concessão de Incentivo Fiscal à Aquisição de Habitação por Jovens do Concelho de Carrazeda de Ansiães", para efeitos de apreciação pela Câmara Municipal e pela Assembleia Municipal.

Nos termos do artigo 98 do Código do Procedimento Administrativo (CPA) o início do procedimento para a elaboração do regulamento foi devidamente publicitado tendo havido a constituição de interessados, sendo que os mesmos deram os seus contributos.

Dos contributos prestados e dos trabalhos de elaboração do projeto de regulamento resulta o seguinte:

- a) Serão abrangidas pessoas com idade compreendida entre os 18 e os 40 anos, inclusive;*
- b) Existe a possibilidade de acederem aos apoios cidadãos provenientes do exterior que se queiram fixar no concelho.*

À consideração superior,

Maria Paula M. M. Reis

Técnica Superior”

(Doc.2)

Proposta de Regulamento para a *“Concessão de Incentivo Fiscal à Aquisição de Habitação por Jovens no Concelho de Carrazeda de Ansiães de apoio à Fixação de Jovens no Concelho de Carrazeda de Ansiães.”*

O Sr. Presidente referenciou que a elaboração do regulamento foi em tudo semelhante ao Regulamento anterior e os contributos idênticos.

Está prevista a isenção de Taxas de IMT, tendo sido consultada para o efeito a Autoridade Tributária.

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou:

- a) Aprovar o projeto de “Regulamento Municipal para a Concessão de Incentivo Fiscal à Aquisição de Habitação por Jovens no Concelho de Carrazeda de Ansiães.”*
- b) Nos termos do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25º e da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, remeter o assunto para a Assembleia Municipal, para efeitos de apreciação e aprovação final.*

(Aprovado em minuta)



(Handwritten signature)

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AOS ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS, DO CARTÃO JOVEM E DO CARTÃO SÉNIOR / CANDIDATURA DE APOIO À HABITAÇÃO/ TRANSFERÊNCIA DE VERBA PARA O ANO DE 2021 / PROCESSO COM REGISTO DE ENTRADA 10223/20

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Requerimento de munícipe, datado de 2020-12-04, com registo de entrada n.º 10223/20, a solicitar que o apoio concedido no âmbito do “Regulamento Municipal de Apoio aos Estratos Sociais Desfavorecidos, do cartão jovem e do Cartão Sénior, apoio na área de habitação” seja transferido para o ano de 2021, por motivo de indisponibilidade do empreiteiro.

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, deferiu o pedido.

(Aprovado em minuta)

REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AOS ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS, DO CARTÃO JOVEM E DO CARTÃO SÉNIOR / CANDIDATURA DE APOIO À NATALIDADE/ / PROCESSO COM REGISTO DE ENTRADA 9968/20

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Informação n.º 173/2020, do Serviço de Ação Social, datada de 2020-12-03, que se transcreve:

*“Exma. Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães
Para boa instrução do processo supra mencionado, detetou-se que o pai da criança não está recenseado no concelho, conforme o estatuído na alínea c) do artigo 9.º do Regulamento Municipal do Apoio aos Estratos Sociais Desfavorecidos, do Cartão Sénior e do Cartão Jovem.
Face ao exposto, solicita-se esclarecimentos para uma boa instrução do processo.
À consideração Superior.
A Técnica Superior
Andrea Pinheiro”*

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, considerando tratar-se de uma situação omissa - apenas um dos progenitores ser recenseado no Concelho de Carrazeda de Ansiães - na



previsão do artigo 9º do Regulamento Municipal de Apoio aos Estratos Sociais Desfavorecidos, do Cartão Sénior e do Cartão Jovem (RMAESD), nos termos do artigo 42º do referido regulamento deliberou o seguinte:

- a) Determinou que para o agregado familiar poder beneficiar de apoios no âmbito do RMAESD bastará que apenas um dos progenitores esteja recenseado no Concelho de Carrazeda de Ansiães.
- b) Devolveu o processo ao Serviço de Ação Social para a análise do pedido.

(Aprovado em minuta)

REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AOS ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS, DO CARTÃO JOVEM E DO CARTÃO SÉNIOR / CANDIDATURA DE APOIO À NATALIDADE/ / PROCESSO COM REGISTO DE ENTRADA 7972/20

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Informação n.º 167/2020, do Serviço de Ação Social, datada de 2020-11-18, que se transcreve:

“Exma. Senhora vice-Presidente da Câmara Municipal

O artigo 12.º, n.º.3 do Regulamento supra, estatui o seguinte: " Findo o prazo de audiência prévia, sem que haja resposta do requerente ou a mesma não for susceptível de alterar o sentido da decisão, deve ser proferido o correspondente despacho de indeferimento".

À munícipe com o processo e código 7972/20, foi-lhes dado prazo para se pronunciar acerca da decisão, a interessada nada requereu. Por conseguinte, com base na citada disposição legal, deve o processo ser encerrado com a decisão final sobre o mesmo.

À Consideração Superior

A Técnica Superior

Andrea Pinheiro”

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, considerando a informação n.º 167/2020 do Serviço de Ação Social, indeferiu o pedido.

(Aprovado em minuta)



DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

ATLÉTICO CLUBE DO TUA/ PEDIDO DE TRANSFERÊNCIA DE VERBA DA MEDIDA II PARA O ANO DE 2021/ PEDIDO DE TRANSFERÊNCIA DE SUBSÍDIO ATRIBUÍDO PARA O ANO DE 2021

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Requerimentos do Atlético Clube do Tua, datado de 2020-12-19, onde solicita transição das verbas da Medida II para o ano de 2021.

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, deferiu o pedido.

(Aprovado em minuta)

“REVISTA MEMÓRIA RURAL III VOL. / PREÇO DE VENDA AO PÚBLICO / PROPOSTA

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Informação n.º 23/2020, do Serviço de Biblioteca Municipal, datado de 2020-12-09, que se transcreve:

“Exmo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal

Como é do conhecimento de V. Ex.ª, a Câmara Municipal mandou publicar o III Vol. da Revista da Memória Rural.

O preço da publicação de 500 exemplares é de 9.900,00E, sendo o preço unitário de 19,98€ (sem IVA). A este preço acresce o IVA à taxa de 6%.

Informo que se torna necessário estabelecer o preço de venda desta publicação.

Assim, deixo este assunto à consideração de V. Exa.

Cristina Lima

Técnica Superior”

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, fixou um valor de venda de € 21,00 (IVA incluído).

(Aprovado em minuta)



ENCERRAMENTO: E nada mais havendo a tratar, foi deliberado encerrar a reunião, eram onze horas e quinze minutos, da qual, para constar, nos termos do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, se lavrou a presente ata.

Nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, esta ata, após aprovação, é assinada pelo Senhor Presidente da Câmara e, por mim, João Carlos Quinteiro Nunes, João Carlos Quinteiro Nunes, Chefe da DAF, que a redigi.



(O Presidente da Câmara Municipal)

